

EDITAL 007/2021/2
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO – VAGAS REMANESCENTES
PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA - CURSO DE DIREITO

O Diretor Geral da **FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí**, mantida pelo **IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A.**, no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão nos cursos de graduação, descritos abaixo, mediante análise de currículo para as modalidades de ingresso de **Portadores de Diploma e Transferência Externa**, com validade para ingresso no **segundo semestre letivo de 2021**.

Curso	Grau	Ato autorizativo	Vagas	Turno	Duração do curso
DIREITO	BACHAREL	PORTARIA 329 DE 11/05/18 - DOU Nº 92 DE 15/05/18	50 REMANESCENTES	NOTURNO	5 ANOS (10 PERÍODOS)

1. DAS VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO:

1.1 O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate constantes no presente Edital.

1.2 As vagas estão distribuídas por curso, período e turno e serão contempladas em dois períodos de inscrições, onde no segundo período serão disponibilizadas as vagas remanescentes do primeiro período que serão divulgadas em aditivo deste Edital.

1.3 As modalidades de ingresso seguem o descrito no Regimento Interno da FAHESP/IESVAP.

1.3.1 Portador de Diploma

1.3.2 Transferência Externa

1.4 As Transferências se darão respeitando os cursos e áreas afins de cada curso escolhido.

1.5 Quadro de vagas por curso, período, habilitações, turnos e modalidades de ingresso disponibilizadas para o período de inscrições.

CURSOS/TURNOS	QUADRO DE VAGAS POR PERÍODO PARA PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA		
	2º P	3º	6º
DIREITO-Bacharelado - Noturno	15	25	10

Obs.: Após a análise de currículo o deferimento estará condicionado à existência de vaga no período e na disciplina. Ressaltando que poderá sofrer alterações após análise do setor responsável da quantidade de vagas ofertadas neste Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão nos períodos determinados em cronograma de fases de inscrições/resultados/matrículas descrito no item 4 deste Edital e estarão condicionadas à existência de vaga no curso, turno e modalidade de ingresso pretendido.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas online através do site <https://iesvap.afya.com.br>.

2.3 Após realizada a inscrição online, o candidato deverá protocolar no balcão de Atendimento da Secretaria Geral da IES a documentação exigida neste Edital de acordo com sua modalidade de ingresso, durante a fase de inscrição, anexando à documentação o seu comprovante de inscrição.

2.3.1 Portador de Diploma:

2.3.1.1 Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 2.2);

2.3.1.2 Cédula de Identidade (RG)

2.3.1.3 Cópia do Diploma de graduação;

2.3.1.4 Cópia do Histórico de graduação;

2.3.1.5 Conteúdos Programáticos originais;

2.3.2 Transferência Externa:

2.3.2.1 Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 2.2);

2.3.2.2 Cédula de Identidade (RG);

2.3.2.3 Histórico Escolar de Graduação original;

2.3.2.4 Conteúdos Programáticos originais e carimbados;

2.3.2.5 Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;

2.3.2.6 Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem pelo Ministério da Educação (MEC);

2.3.2.7 Matriz Curricular do Curso de origem

2.3.2.8 Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).

2.4 A não apresentação da documentação adicional, até o último dia de inscrição online, pode implicar no indeferimento do pedido.

2.5 Deverão ser protocolados apenas os documentos, obrigatórios ou complementares, originais.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem toda a documentação exigida.

2.7 Somente serão aceitas inscrições para Transferência Externa de candidatos provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.

2.8 O Histórico Escolar de Graduação deverá estar assinado e carimbado pela IES de origem, contendo número de horas-relógio de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.

2.9 Para os candidatos à Transferência Externa, o Histórico Escolar de Graduação deverá estar atualizado, contendo o total de carga horária obtida no curso de procedência e a comprovação de vínculo acadêmico (situação de matrícula).

2.10 Caso os dados citados nos itens 2.6 e 2.7 não constem no Histórico Escolar de Graduação, poderão constar em declaração complementar expedida pela IES de origem.

2.11 Os interessados somente poderão inscrever-se para um único curso, turno, ofertado neste Edital.

2.12 Caso o candidato que realizou a inscrição tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se a FAHESP/IESVAP, no Atendimento da Secretaria Geral, para efetuar a matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 4 deste Edital - Cronograma.

2.13 A FAHESP/IESVAP reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou de informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma. Essas observações aplicam-se tanto à documentação obrigatória quanto à complementar.

3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS E PRAZOS

3.1 A seleção das solicitações de Transferência Externa obedecerá aos seguintes critérios:

3.1.1 Transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso;

3.1.2 Transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento;

3.1.3 Disponibilidade de vagas no período;

3.1.4 Não ter mais de 4 (quatro) reprovações no curso de origem;

3.1.5 Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

3.1.6 No caso de empate no critério anterior, maior carga horária cursada.

3.2 A seleção dos candidatos Portadores de Diploma obedecerá aos seguintes critérios:

3.2.1 Quando da ocorrência de vaga no período inicial de qualquer curso e após aprovação dos pedidos de Transferência Externa;

3.2.2 Maior índice de rendimento acadêmico.

3.3 Em caso de empate na seleção prevista nos itens 3.1 e 3.2, terá preferência o candidato com maior idade.

3.4 Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

FASES DO PROCESSO	INSCRIÇÕES ONLINE E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS	RESULTADOS	MATRÍCULAS
PARA AS VAGAS REMANESCENTES EM TODAS AS MODALIDADES	De 30/03/2021 a 27/08/2021* Protocolo dos documentos no ato da inscrição online	Até 72h após o protocolo da documentação no portal de inscrição.	Imediata, até a data limite de 31/08/2021.*

*Essas datas podem sofrer alterações conforme análise detalhada do setor responsável.

5. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA MATRÍCULA:

5.1. A convocação dos candidatos para matrícula será feita pela página oficial da IES www.iesvap.edu.br, ou através de comunicação enviada ao e-mail do candidato, cadastrado

no momento da inscrição para este Processo Seletivo, e obedecerá os critérios dispostos no item 9. Deste Edital.

6. DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES:

6.1. Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de componentes curriculares para o curso no qual ingressará, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os da FAHESP/IESVAP em no mínimo 90% (noventa por cento) ou conforme orientações do Regimento Interno.

6.2. A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com o Regimento Interno poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado, na Secretaria Acadêmica da FAHESP/IESVAP, curso mediante apresentação da seguinte documentação:

- a)** Requerimento de Validação de Componentes Curriculares.
- b)** Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora-relógio) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);
- c)** Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) componente(s) curricular(es) da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES;
- d)** Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os componentes curriculares constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

6.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

6.4 A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pelo Regimento Acadêmico.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. A Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí - FAHESP está comprometido(a) com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

7.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da

legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

7.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 As inscrições são exclusivamente online, através do site <https://iesvap.afya.com.br>, e os documentos deverão ser devidamente protocolados no balcão de atendimento do Atendimento Unificado da Secretaria Geral da IES, impreterivelmente até o último prazo de inscrições obedecendo o cronograma de períodos do item 4 deste Edital. **Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura (s) não identificada (s) ou enviados por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.**

8.3 O presente Edital e o Edital de Resultados dos pedidos serão divulgados no endereço eletrônico www.iesvap.edu.br.

8.4 O aluno após matriculado para o semestre 2021/2 que não tiver interesse (desistir) em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula de acordo com as normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2021/2;

8.5 O candidato selecionado que não comparecer ao local estipulado no item 5.2 deste Edital, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

8.6 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

8.7 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos na Secretaria Geral caso haja interesse. Após 90 (noventa) dias, os documentos serão encaminhados para eliminação.

8.8 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral, ouvidos os Coordenadores de Cursos.

Parnaíba - PI, 29 de março de 2021.


José Francisco Pereira de Castro
Diretor Geral

FAHESP – FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E DA SAÚDE DO PIAUÍ.
IESVAP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA LTDA.